

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entradas 633362
Classificação 07/01/02
Data 06/05/2019



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. 026 = 2019/02

SAI-GAPS/2019/242

Exm.ª Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente
da Assembleia da República
Palácio de S. Bento

6515

1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	PONTA DELGADA
mail	2019-03-21		2019-05-02

ASSUNTO: PRONÚNCIA DO GOVERNO DOS AÇORES SOBRE O PNI2030

Ex.ª Senhora

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção da V. comunicação eletrónica, datada de 21 de março p.p., relativa ao convite da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas para que o Governo Regional dos Açores se pronuncie por escrito sobre o Programa Nacional de Investimentos 2030, que essa Comissão Parlamentar se encontra a apreciar.

Nessa sequência, e uma vez que se trata de matéria estruturante para o futuro do País, o Governo dos Açores não quer deixar de enviar um contributo escrito sobre a forma como perspetiva esse documento, e os respetivos âmbitos e objetivos.

Assim, em primeiro lugar, importa referir a importância que um documento como este deve ter para a coesão territorial. Ou seja, torna-se de meridiana clareza que o PNI2030, e a sua execução, devem contribuir, eficaz e decisivamente, para reduzir as assimetrias regionais, económicas e sociais, que caracterizam o território nacional, reconhecido como um todo, isto é, Continente e Arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Em segundo lugar, os objetivos estratégicos, Mobilidade/Transportes e Ambiente/Ação Climática e Energia, são indissociáveis das realidades arquipelágicas dos Açores e da Madeira e do contributo e liderança nessas áreas que, em especial o Arquipélago dos Açores, carrega e potencia para o País e para a sua competitividade e projeção externa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Nunca será demais lembrar a dimensão espacial, marítima e aérea que este arquipélago projeta na relação entre as duas margens atlânticas, a norte e a sul, ou os números liderantes, se quisermos atermo-nos apenas ao nível das regiões europeias, em matéria de produção de energia a partir de fontes renováveis.

Assim sendo, o Governo dos Açores não pode deixar de sugerir como investimentos estratégicos para os Açores, e como tal para o País, a prever e a concretizar no âmbito do PNI 2030, os seguintes, sectorialmente identificados:

- a) Substituição dos cabos submarinos que asseguram a ligação entre o Continente, os Açores e a Madeira (Energia – Distribuição, Armazenamento e Transporte);
- b) Ampliação da pista do Aeroporto da Horta, na Ilha do Faial (Transportes e Mobilidade – Aeroportuário);
- c) Ampliação da placa de estacionamento C do Aeroporto Internacional das Lajes, na Ilha Terceira (Transportes e Mobilidade – Aeroportuário);
- d) Construção do terminal de passageiros no porto de São Roque, na Ilha do Pico (Transportes e Mobilidade – Mar-Portuário);
- e) Construção do Cais para granéis sólidos no porto de Ponta Delgada, na Ilha de São Miguel (Transportes e Mobilidade – Mar-Portuário).

Os investimentos acima descritos têm como particularidade encerrarem em si mesmos todas as características necessárias e suficientes para serem considerados, estratégicos, reprodutivos e promotores da coesão territorial, económica e social de todo o território nacional, sendo, igualmente, coerentes com os objetivos definidos no PT2030, designadamente com a «Projeção da faixa atlântica» e com a «Competitividade e coesão dos territórios de baixa densidade».





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Finalmente, é de sublinhar o entendimento de que o factor orçamento (no limite inferior ou no superior) não pode, pela natureza das coisas e dos territórios abrangidos, ser uma condicionante à aprovação dos projetos das regiões autónomas.

Com os melhores cumprimentos. *e considerat*

A CHEFE DO GABINETE

Luisa Schanderl.

LUIZA SCHANDERL

